



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO
BIÊNIO 2023/2024

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RECESSO LEGISLATIVO E SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano, conforme artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins;

CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

Art. 2º Fica suspensa a utilização dos veículos da Câmara Municipal em razão da necessidade de manutenção da frota do Poder Legislativo, salvo, comprovado a urgência e emergência para sua utilização, casos que serão definidos juntos ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, 02 de janeiro de 2023.

ERALDO COELHO OLIVEIRA
PRESIDENTE